



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2555/ 2004

**Estima a Receita e Fixa a despesa do
Município para o exercício de 2005.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Macaé, para o exercício financeiro de 2005, estima a Receita em R\$ 604.698.869,62 (Seiscentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da administração municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público municipal; e

III – Orçamento de Investimento da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de: R\$ 604.698.869,62 (Seiscentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receitas Correntes		Valor (R\$)
1.1	Receita Tributária	102.501.976,81
1.2	Receita de Contribuições	12.924.600,00
1.3	Receita Patrimonial	22.806.785,85
1.4	Receita de Serviços	8.177.548,56
1.5	Transferências Correntes	460.116.552,44
1.6	Outras Receitas Correntes	16.143.928,18
Total da receita Bruta		622.670.791,84
	(-)Deduções para formação do FUNDEF	17.977.522,22
Total da receita Corrente.....		604.693.869,62
Receitas de Capital		
1.7	Alienação de Bens	2.000,00
1.8	Transferências de Capital	2.000,00
1.9	Outras receitas de Capital	1.000,00
Total das Receitas de Capital		5.000,00
Total Geral da Receita		604.698.869,62

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, de Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 604.698.869,62 (Seiscentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme discriminado abaixo:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 328.039.363,34 (Trezentos e vinte e oito milhões, trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 110.809.523,72 (Cento e dez milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) ;
e

III - Orçamento de Investimento: R\$ 165.849.982,56 (Cento e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que representam a composição por função e por órgão, conforme o seguinte desdobramento sintético:

K



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR FUNÇÃO

	Funções	Valor (R\$)
01	Legislativa	14.244.702,95
04	Administração	72.316.967,87
08	Assistência Social.....	17.583.500,00
09	Previdência Social	8.795.380,00
10	Saúde	127.466.643,72
11	Trabalho	11.765.000,00
12	Educação	112.667.655,08
13	Cultura	2.981.000,00
15	Urbanismo	77.108.000,00
16	Habitação	3.379.000,00
17	Saneamento	42.526.400,00
18	Gestão Ambiental	11.761.000,00
19	Ciência e Tecnologia	1.277.000,00
20	Agricultura	6.946.000,00
23	Comércio e Serviços	8.128.000,00
26	Transporte	40.670.000,00
27	Desporto e Lazer	14.622.000,00
28	Encargos Especiais	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência	29.460.620,00
	Total Geral da Despesa	604.698.869,62

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS

	Despesas Correntes	Valor (R\$)
1.	Pessoal e Encargos Sociais	183.698.399,81
3.	Outras Despesas Correntes	219.689.867,25
	Total das Despesas Correntes	403.388.267,06
	Despesas de Capital	
4.	Investimentos	164.849.982,56
5.	Inversões Financeiras	6.000.000,00
6.	Amortização da Dívida.....	1.000.000,00
	Total das Despesas de Capital	171.849.982,56
	Reserva de Contingência	23.410.620,00
	Previdência de Contingência	6.050.000,00
	Total Geral da Despesa	604.698.869,62

X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

		Valor (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
PODER LEGISLATIVO		
10.01	Plenário da Câmara	1.000.000,00
10.02	Secretaria da Câmara	13.431.702,95
Total das Despesas do Poder Legislativo		14.431.702,95
PODER EXECUTIVO		
20.01	Gabinete do Prefeito	12.532.000,00
21.01	Gerência Municipal	3.932.988,26
22.01	Procuradoria Geral	2.778.000,00
23.01	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	1.334.000,00
24.01	Secretaria Municipal de Comunicação Social	5.531.000,00
25.01	Secretaria Municipal de Administração	17.707.000,00
26.01	Secretaria Municipal de Fazenda	12.353.000,00
27.01	Secretaria Municipal de Saúde	49.550.000,00
28.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	108.601.645,08
29.01	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	2.772.000,00
30.01	Secretaria Municipal de Esporte E Lazer	14.622.000,00
31.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	32.723.000,00
32.01	Secretaria Municipal de Obras	138.659.000,00
33.01	Secretaria Municipal de Prom. Social e Desenv.	14.558.000,00
34.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.311.000,00
35.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	6.946.000,00
36.01	Secretaria Municipal de Controle Interno	1.964.000,00
37.01	Secretaria Municipal de Interior	3.290.000,00
99.99	Reserva de Contingência	6.050.000,00
Total das Despesas do Poder Executivo.....		450.214.633,34
Total das Despesas da Administração Direta		464.446.336,29
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
20.02	Guarda Municipal de Macaé	12.808.979,61
20.03	Empresa Pública M. de Habitação Urb. San. e Água	2.861.400,00
25.02	Instituto de Previdência dos Servidores do M. de Macaé	27.931.000,00
27.02	Fundo Municipal de Saúde	29.579.643,72
27.03	Fundação Municipal Hospitalar de Macaé	48.337.000,00
28.02	Fundação Educacional de Macaé	4.066.010,00
28.03	Fundação Macaé de Cultura	2.131.000,00
29.02	Empresa Pública Municipal de Turismo	5.356.000,00
29.03	Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia	1.277.000,00
33.02	Fundação de Ação de Social	3.848.500,00
33.03	Fundo M. Defesa dos Direitos da Criança e	701.000,00
33.04	Fundo Municipal de Assistência da Pessoa Portadora de Deficiência	542.000,00
33.05	Fundo Municipal do Idoso	433.000,00
33.08	Fundo Municipal Antidrogas de Macaé	180.000,00
Total das Despesas da Administração Indireta		140.052.533,33
Total Geral das Despesas		604.698.869,62

X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Art. 7º e 43 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e do art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(Cinquenta por cento) do total da despesa fixada. Serão utilizados para essa finalidade o provável excesso de arrecadação e as eventuais anulações de dotações, podendo ser criado se necessário, os elementos de despesa em cada uma das unidades orçamentárias existentes.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada programa de trabalho;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00;

III - oriundos do superávit financeiro aplicado no fim do exercício de 2004;

IV- excesso de arrecadação apurado dentro do exercício, decorrente de receitas extraordinárias e imprevisíveis oriundas das Transferências da União e do Estado.

Art. 7º Fica o Poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza da despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 8º Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Anexos I – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as ~~Metas de~~ Metas Fiscais da LDO;

Anexo II – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada;

Anexo III– Demonstrativo da Receita e da Despesa por Categoria Econômica;

Anexo IV– Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica;;

Anexo V – Demonstrativo da Natureza da Despesa por Categoria Econômica;

Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo VII – Relação dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa;

Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Vínculo de Recursos;

Anexo X – Demonstrativo da Despesa por Funções;

Anexo XI – Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos;

Anexo XII – Demonstrativo da Receita por Fonte de Recursos.

Art. 9º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários em decorrência das reformas Tributária, Fiscal, Previdenciária, Administrativa e outras medidas que interfiram na política financeira e orçamentária.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito